



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº5485/2022

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e, de acordo com o que determina o artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, **DESIGNA** os servidores: **VOLNEI LUIS HERZER, CRISTINA LUISA CHAPUIS e PRISCILA KLEBER VIACAVA** para sob a presidência do primeiro, juntamente com os suplentes: Marco Vinícius de Oliveira, Mara Ana da Silva e Márcio Cunha Barcellos, para integrar a Comissão Permanente de Licitações para julgar as propostas apresentadas nos processos de licitações abertos pela Administração Municipal, no presente exercício.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
10 DE JANEIRO DE 2022.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.